



## GOVERNO DO MUNICÍPIO DE JERIQUEARA

Estado de São Paulo  
ADM 2017 /2024

**SEGUNDA ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE CREDENCIAMENTO OBJETO DO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024, OBJETIVANDO O CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, IMPLEMENTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUEARA, QUE POSSIBILITE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, NA FORMA DEFINIDA NA LEGISLAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO QUE REGULAMENTA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR – PAT, CONFORME EDITAL E ANEXOS.**

No 18º dia do mês de março do ano de 2024, às 13:00 horas, no Departamento de Licitações da Prefeitura de Jeriquara, que fica na Rua Jonas Alves Costa, nº 559, centro, Jeriquara-SP, CEP 14.450-000, reuniram-se os membros da Comissão de Contratação designada pela Portaria Municipal nº 8.639/2024, para análise do processo em epígrafe, objetivando o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, IMPLEMENTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUEARA, QUE POSSIBILITE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, NA FORMA DEFINIDA NA LEGISLAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO QUE REGULAMENTA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR – PAT,** conforme Edital e anexos. Dado início aos trabalhos pelo Sra. Presidente da Comissão de Contratação foi informado que houve ampla divulgação do Edital para Credenciamento, sendo o mesmo devidamente publicado no Diário Oficial do Estado e do Município e também em jornal de grande circulação, além de ter sido divulgado no sítio oficial do Município na forma da lei. Atendeu ao chamamento as seguintes empresas: 1) **MEGA VALE ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 21.922.507/0001-72, representada no ato pelo Sr. RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA**

2) **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA – CNPJ Nº 06.344.497/0001-41, representada no ato pelo Sr. NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI.**

3) **BIQ BENEFÍCIOS LTDA – CNPJ Nº 07.878.237/0001-19 representada neste ato pelo Sr ANDRE CARLOS DA FONSECA**

4) **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA – CNPJ Nº 9.207.352/0001-40, representada no ato pelo Sr. ANDREOTTE NORBIM LANES**

Pela Presidente foi determinada a análise da proposta e demais documentos, em atendimento aos critérios de julgamento estabelecidos nos itens 6 e 7 do Edital de Chamamento Público. A proposta e demais documentos de habilitação apresentados pelas interessadas foram analisados para comprovação de sua conformidade com as exigências do Edital, inclusive, os documentos que exigem conferência através da Internet foram verificados e pela Comissão de Contratação as propostas apresentadas pelas empresas foram consideradas HABILITADA(S). Após análise das propostas

E A A



## GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUEARA

Estado de São Paulo  
ADM 2017 /2024

apresentadas, verificados os requisitos de aceitabilidade do Edital, pela Comissão de Contratação foi concluído pela possibilidade de formalização da contratação através da inexigibilidade de licitação na forma do artigo 79 e seguintes da Lei 14.133/2021, objeto do presente procedimento, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por mútuo acordo entre as partes, mediante termo aditivo, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 10 (dez) anos, conforme estipulado no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/21, observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: parecer jurídico, ratificação e publicação. É importante também registrar que haverá manutenção do cadastramento permanente de novos interessados no processo de credenciamento, na forma do inciso I, do parágrafo único, do artigo 79, da Lei 14.133/2021. Dada a palavra aos presentes, pela Sra. Presidente da Comissão de Contratação foi dito que ante a habilitação de empresas interessadas, bem como manifestação favorável da Comissão pela contratação a ser realizada, fica determinado a remessa dos autos ao Departamento Jurídico do Município para análise e em seguida ao Sr. Prefeito Municipal para manifestação. No mais dada a palavra aos presentes não houve manifestação verbal. Nada mais havendo a ser tratado, lavra-se o presente termo que, lido e achado conforme, segue assinado pelos membros da Comissão de Contratação e empresa(s) presente(s). ATA APROVADA.

Eliane Aparecida da Silveira Rodrigues

Maria Conceição de Oliveira

Simone Aparecida Marques Silva



**GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUEARA**

Estado de São Paulo  
ADM 2017 /2024

---

Empresa(s) interessada(s) presentes:

- 1) **MEGA VALE ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 21.922.507/0001-72, representada no ato pelo Sr. RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA**
  
- 2) **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA – CNPJ Nº 06.344.497/0001-41, representada no ato pelo Sr. NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI.**
  
- 3) **BIQ BENEFÍCIOS LTDA – CNPJ Nº 07.878.237/0001-19 representada neste ato Pelo Sr ANDRE CARLOS DA FONSECA**
  
- 4) **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA – CNPJ Nº 9.207.352/0001-40, representada no ato pelo Sr. ANDREOTTE NORBIM LANES**

*E A A*